



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	<u>PLL N° 17/2019 – EMENDA N° 1</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	<u>EMENDA N° 1</u> ao Projeto de Lei que estabelece a prestação de contas, pelo Executivo Municipal, das receitas originárias das multas de trânsito e de sua destinação, por meio da divulgação das informações em seu sítio oficial, em local de fácil acesso ao público, e também utilizando outros meios e instrumentos legítimos.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	
AUTORIA EMENDA:	VEREADORES LUCIMAR PONCIANO, ARILDO BATISTA, JUAREZ ARAÚJO E PAULINHO DOS CONDUTORES	

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
ARILDO BATISTA (Presidente)	Favorável	
LUCIMAR PONCIANO (Relator)	Plenário	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Membro)	Plenário	

Justificativa: Adequando o projeto de

acordo com a necessidade de prazo maior p/ prestação de contas.

Lucimar Ponciano
Vereadora - PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.